

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 1867/2010**

Às dez (10:00) horas do dia doze (12) do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dez (2010), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 13.921/2010, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 1867/2010**, que tem como objeto aquisição de **Tubos de Concreto e Tubos em PVC para uso da Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal**. Foi enviado Edital para 08 (oito) Empresas e mais as Empresas que retiraram o Edital via Internet na página Oficial do Município. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **CONCRETINA PRÉ-MOLDADOS LTDA, ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA, NILSSON & CIA LTDA, OUVRAGE TUBOS E CONEXÕES LTDA, WALTER BELTRAME E CIA LTDA, TORRES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA E RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Nenhuma das Empresas Licitantes, se fez representar no ato de abertura dos envelopes. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, foram os mesmos analisados pela Comissão, ocasião em que constatou-se a apresentação de todos os documentos exigidos pelo Edital Convocatório, razão pela qual foram declaradas **HABILITADAS** todas as Empresas Licitantes. As Empresas **Artefatos de Cimento Tabaí Ltda, Ouvrage Tubos e Conexões Ltda, Torres Comércio de Material de Construção Ltda e Concretina Pré-Moldadas Ltda** apresentaram declaração de ME ou EPP, fazendo portanto, jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Diante da habilitação de todos os Licitantes, esta Comissão decidiu dar prosseguimento ao presente Certame, procedendo a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Financeira. Após a abertura e análise das Propostas Financeiras, constatou-se que a Empresa **RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** deixou de apresentar o “**ensaio de compressão diametral**”, exigido através do **item 2.9, alínea “f”** do Edital Convocatório, relativo aos Tubos de Concreto, razão pela qual teve sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento nos referidos itens. Em análise aos preços ofertados, conforme **Grade Preliminar de Preços de fls. 158 dos autos**, verificou-se que a Empresa **Concretina Pré-Moldados Ltda (EPP)**, faz jus a apresentação de nova proposta aos **itens 1.05 (Tubos 800mm) e 1.06 (Tubos 1200mm)**, em valor inferior a proposta mais bem classificada. O prazo para apresentação de nova proposta é de no máximo 2 (dois) dias a contar do recebimento da presente Ata. Encaminhe-se a presente Ata à Empresa **CONCRETINA** e aguarde-se o posicionamento desta, para a análise e julgamento final das Propostas Financeiras apresentadas a presente Licitação. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**GRADE PRELIMINAR DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 1867/2010**

**OBJETO:** Aquisição de Tubos de Concreto e Tubos em PVC para uso da Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

ITENS	CONCRETINA ME/EPP	TABAÍ ME/EPP	NILSSON	OUVRAGE ME/EPP	W. BELTRAME	RAGAGNIN	TORRES ME/EPP
1.01 – T. de Concreto 200mm	16,10	Não cotou	<u>13,70</u>	Não cotou	Não cotou	Desconsiderada	Não cotou
1.02 – T. de Concreto 300mm	23,40	Não cotou	<u>18,70</u>	Não cotou	Não cotou	Desconsiderada	Não cotou
1.03 – T. de Concreto 400mm	<u>24,80</u>	26,41	24,95	Não cotou	Não cotou	Desconsiderada	Não cotou
1.04 – T. de Concreto 600mm	<u>74,80</u>	85,99	83,15	Não cotou	Não cotou	Desconsiderada	Não cotou
1.05 – T. de Concreto 800mm	124,30 – Direito a nova Proposta	173,15	<u>113,10</u>	Não cotou	Não cotou	Desconsiderada	Não cotou
1.06 – T. de Concreto 1200mm	298,30 – Direito a nova Proposta	Não cotou	<u>282,75</u>	Não cotou	Não cotou	Desconsiderada	Não cotou
1.07 – T. em PVC 150mm	Não cotou	Não cotou	Não cotou	81,98	<u>58,90</u>	71,86	69,40

**INFORMAÇÕES:** Deixou de ser considerada a Proposta da Empresa **RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** para os itens **1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05 e 1.06**, uma vez que esta deixou de apresentar o “ensaio de compressão diametral” exigido através do item **2.9, alínea “f”** do Edital Convocatório.

Considerando que a Empresa **CONCRETINA PRÉ-MOLDADOS LTDA**, encontra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte, poderá exercer o direito assegurado no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, podendo assim, apresentar nova proposta ao item **1.05 e 1.06** no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento desta, devendo o preço ser inferior a proposta mais bem classificada.

A não apresentação de nova proposta no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento do presente documento, decairá do direito do exercício do referido benefício.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### GRADE FINAL DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 1867/2010

**OBJETO:** Aquisição de Tubos de Concreto e Tubos em PVC para uso da Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

ITENS	CONCRETINA ME/EPP	TABAÍ ME/EPP	NILSSON	OUVRAGE ME/EPP	W. BELTRAME	RAGAGNIN	TORRES ME/EPP
1.01 – T. de Concreto 200mm	16,10	Não cotou	<b><u>13,70</u></b>	Não cotou	Não cotou	Desconsiderada	Não cotou
1.02 – T. de Concreto 300mm	23,40	Não cotou	<b><u>18,70</u></b>	Não cotou	Não cotou	Desconsiderada	Não cotou
1.03 – T. de Concreto 400mm	<b><u>24,80</u></b>	26,41	24,95	Não cotou	Não cotou	Desconsiderada	Não cotou
1.04 – T. de Concreto 600mm	<b><u>74,80</u></b>	85,99	83,15	Não cotou	Não cotou	Desconsiderada	Não cotou
1.05 – T. de Concreto 800mm	<b><u>113,08 – Após nova Proposta</u></b>	173,15	113,10	Não cotou	Não cotou	Desconsiderada	Não cotou
1.06 – T. de Concreto 1200mm	<b><u>282,73 – Após nova Proposta</u></b>	Não cotou	282,75	Não cotou	Não cotou	Desconsiderada	Não cotou
1.07 – T. em PVC 150mm	Não cotou	Não cotou	Não cotou	81,98	<b><u>58,90</u></b>	71,86	69,40

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 1867/2010**

Aos quatorze (14) dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dez (2010), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 13.921/2010, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 1867/2010**, que tem como objeto a aquisição de **Tubos de Concreto e Tubos em PVC para uso da Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal**. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital e considerando que a Empresa Concretina Pré Moldados Ltda exerceu seu direito assegurado no **Art. 44 § 1º e Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, apresentando nova Proposta aos **itens 1.05 e 1.06 (fls. 161)**, conforme **Grade Final de Preços de fls. 162 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **NILSSON & CIA LTDA nos itens 1.01 e 1.02; CONCRETINA PRÉ MOLDADOS LTDA, nos itens 1.03, 1.04, 1.05 e 1.06; WALTER BELTRAME & CIA LTDA, no item 1.07**, as quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que os preços encontram-se compatíveis aos valores praticados no mercado. O pagamento para a Empresa licitante vencedora será efetuado em até cinco (05) dias a contar da entrega dos materiais. Os materiais deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Oficina Municipal, localizada à Rua Silva Jardim, nº 510, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão por parte da Empresa. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da **Dotação Orçamentária 08.01.17.512.0019.2.068 – 3.3.90.30.00 Red. 252 Rec. 0001**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO****CEL. TIARAJU DE CASTRO,  
Prefeito Municipal.**